



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 81/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da instituição para oferta da Educação Básica, e autorização para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano do Colégio Evangélico Geração Futuro, Rio Largo/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com o Parecer Nº 114/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 012218/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, do Colégio Evangélico Geração Futuro, com sede na Avenida José de Manhaes, 17, Pref. Antônio Lins Souza, Rio Largo - Alagoas, e mantida pelo Colégio Evangélico Geração Futuro EIRELI-ME, para oferta da Educação, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió, 10 de dezembro de 2019.

PROFª. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES
Presidente do CEE/AL.